



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

Estado de São Paulo



Administração 2013-2016

## LEI Nº 2.177 DE ABRIL DE 2013.

Inserir programa e modificar o Demonstrativo V do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº. 2.159, de 24 de Setembro de 2012 (LDO 2013) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, MITUO TAKAHASI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ao Anexo V a que se refere à Lei nº. 2.159, de 24 de Setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Barrinha SP, para o Exercício de 2013, ficam alteradas as metas do programa identificado sob nº. 0023, na conformidade com as peças introdutórias elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** O documento identificado como "Demonstrativo VII - Estimativas e Compensação da Renúncia de Receita" que integra o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº. 2.159, de Setembro de 2012 (LDO 2013), fica alterado, na conformidade com o novo quadro que integra a presente lei.

*Vivendo Novos Tempos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

Estado de São Paulo

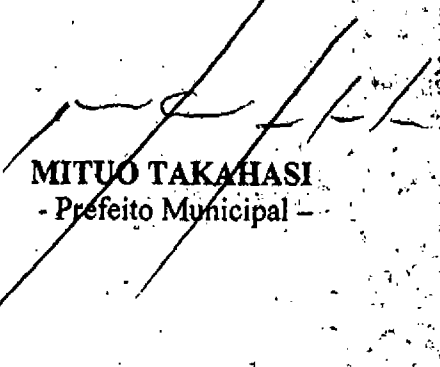


Administração 2013 2016

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 25 de Abril de 2013.

  
MITUO TAKAHASI  
- Prefeito Municipal -

Publicado, Registrado e Afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha,  
na data supra.

*Vivendo Novos Tempos*